



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.285 DE 05 DE ABRIL DE 1.984

Cria o cargo de Encarregado do Expediente no quadro de Funcionários da Prefeitura--Municipal de Palmital e dá outras provi--dências.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital,-
Estado de São Paulo,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital -
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcioná-
rios da Prefeitura Municipal de Palmital, o cargo de ENCARREGADO =
DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, que obedecerá--
a referência 10 da Escala de vencimentos dos Funcionários Públicos
Municipais.

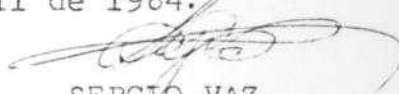
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a apli-
cação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento-
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 05 de abril -
de 1984.


ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefei--
tura Municipal de Palmital, em 05 de abril de 1984.


SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO